



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RETIRADA DE MATERIAL TIPO
CASCALHO PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

ARRENDATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.
ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CEP: 36878-000
TEL (32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

ARRENDADOR

NOME: CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA E SERLI APARECIDA DE OLIVEIRA DE
CASTRO
LOGRADOURO: FAZENDA ANCORADO, S/N, COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA
CIDADE: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CEP: 36878-000

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada simplesmente **ARRENDATÁRIA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, e de outro lado os arrendadores o Sr. Cladinei José de Oliveira, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 11.524.183 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 049.660.636-04, residente e domiciliado na Fazenda Macacos, S/N, Comunidade São João Batista, na cidade de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000 e a Sra. Serli Aparecida de Oliveira de Castro, brasileira, casada, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 12.703.356 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 063.109.066-58, residente e domiciliada na Vila Ancorado, S/N, Comunidade São João Batista, na cidade de Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000, considerados simplesmente **ARRENDADORES**, resolvem entre si celebrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

o presente contrato de arrendamento de uma cascalheira, de propriedade do Sr. Nelci Januário de Oliveira, o qual arrendou o terreno ora locado sob matrícula nº 13.567 as fls. 159 do Cartório Registro de Imóveis mediante Contrato Particular de Arrendamento Rural (anexo aos autos deste processo) para o Sr. Claudinei José de Oliveira e a Sra. Serli Aparecida de Oliveira de Castro. O arrendamento por esta administração se faz amparado nos termos do inciso II e X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ARRENDAMENTO

O arrendador é legítimo proprietário e possuidor de um imóvel denominado Fazenda Macacos, s/n, Zona Rural, Comunidade São João Batista, município de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

O objeto da presente dispensa de Licitação é o arrendamento por parte da prefeitura municipal de Rosário da Limeira/MG, de uma área de terra pertencente à Fazenda Macacos, de posse do Sr. Claudinei José de Oliveira e Sra. Serli Aparecida de Oliveira Castro, para fins de extração de material tipo cascalho pelo período de 12 (doze meses), para atender a demanda da secretaria municipal de Obras visando o revestimento primário de estradas vicinais do município, com o intuito de oferecer mais segurança aos usuários, notadamente ao transporte escolar e ainda a melhoria no escoamento da produção agrícola.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL QUE ESTEJA LOCALIZADO NA FAZENDA ANCORADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG E QUE POSSUA CASCALHEIRA, OBJETIVANDO A RETIRADA DE MATERIAL TIPO CASCALHO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE OFERECER MAIS SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, NOTADAMENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO AINDA, A MELHORIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA. A EXPLORAÇÃO SE DARÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, COM QUANTIDADE LIMITADA À 192 CAMINHÕES TIPO TOCO COM CAPACIDADE PARA 12T.	ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL COM CASCALHEIRA PELO PERÍODO DE 12 MESES,	12 MESES	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 parcelas mensais e de igual valor de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada um dos arrendatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O presente contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 07 de maio de 2022. Ao final do prazo de vigência, o imóvel será devolvido ao legítimo proprietário sem ônus ao arrendador.

Parágrafo Único: O referido contrato terá sua validade adstrita à existência do material a ser explorado. Não havendo o respectivo material, o contrato será rescindido sem qualquer indenização ao arrendador.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL.

O arrendatário não poderá transferir o presente contrato, subarrendar, ceder, emprestar no todo em parte, sem prévio aviso e expresse consentimento do arrendador, ou ainda mudar a destinação da locação, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIZAÇÃO.

O arrendatário se compromete se necessário, regularizar a situação da extração de cascalho junto aos órgãos competentes, em tudo que se relacionar com a exploração, sem ônus ao arrendador.

Fica o arrendatário eximido de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal a que não der causa.

CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação oriunda do presente CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto deste contrato está previsto e indicado no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o nº: 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto ao presente CONTRATO.
- II. Integra este CONTRATO, o **Processo Licitatório nº 068/2022, Dispensa de Licitação nº 018/2022.**
- III. É vedado caucionar ou utilizar o presente CONTRATO para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Ervália/MG.
- IV. O presente contrato poderá ser rescindo nos termos do art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **CONTRATADO**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, 07 de junho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ARRENDATÁRIO**

ARRENDADORES:

**CLAUDINEI JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 049.660.636-04**

**SERLI APARECIDA DE OLIVEIRA DE CASTRO
CPF: 063.109.066-58**

TESTEMUNHAS _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
